

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 4992 de 19/01/11

DECRETO Nº. 14.469/11  
DE 19 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.118.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2.010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 8.118.000,00 (Oito Milhões e Cento e Dezoito Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

92.10	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10-278130034.2079	SECRETARIA GERAL	
92.10-449051	Manutenção dos Programas da Juventude	
	Obras e Instalações	8.118.000,00

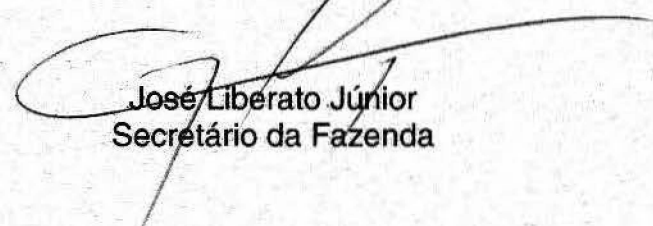
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de janeiro de 2011.


  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil  
e onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos